



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 36/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,
POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
MULTICAIXAS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS GRÁFICOS. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 18.271/2014.**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, órgão do **Ministério Público do Piauí**, sediada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.924/0001-89, neste ato legalmente representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, brasileira, na qualidade de Ordenadora de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MULTICAIXAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº, 41.518.473/0001-62 com sede na AV São Raimundo, 460/Piçarra, Teresina-PI representada neste ato por Ernani Pires de Carvalho Filho, inscrito no CPF sob o nº 394.323.603-00, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as condições expressas no Processo Administrativo nº 14952/2013, referente à licitação edital pregão presencial nº 30/2013, e ainda, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (confecção de livros, cartilhas, cartões de visita, cartazes, folhetos, panfletos, boletins informativos e convites) para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí pelo prazo de 12 meses.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

2.1 O presente Contrato obedece aos termos da LICITAÇÃO, proposta da empresa de fls. 893 a 902 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira – Da Forma e Regime de Execução

3.1 O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada

1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato

4.1 O valor previsto deste Contrato é de R\$ 61.330,00 (sessenta e um mil e trezentos e trinta reais), utilizado de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - Da Especificação, Quantidade e Valor

5.1 A CONTRATADA prestará os serviços à medida que houver necessidade deste órgão, na quantidade solicitada por esta Administração, no prazo de sua vigência, conforme especificações, quantidades e valores estabelecidos no anexo I deste instrumento contratual.

Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 25101

II - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

III - Fonte de Recursos: 00

- 6.2 O empenho inicial é de R\$ 61.330,00 (sessenta e um mil e trezentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 2086/2014, emitida em 22/10/2014.

Cláusula Sétima - Da Liquidação e do Pagamento

7.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente apenas ao serviço efetivamente prestado, conforme previsto na nota de empenho.

7.1.1 - O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

7.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pela Coordenadoria de Comunicação Social, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

7.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas, e sua nova apresentação deverá ocorrer juntamente com a entrega da nota fiscal/fatura subsequente.

7.4 - No caso de as notas fiscais/faturas serem entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada na condição acima, será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

7.5 - Para fins de pagamento serão solicitados os documentos de regularidade fiscal (certidões negativas de tributos, previdenciários, FGTS e Dívida Ativa do Estado).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.6 - A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações deste Contrato.

7.7 - A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

7.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

• $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438,$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Cláusula Oitava – Da Vigência

8.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Nona – Da Entrega e Execução dos Serviços

9.1 - Os produtos resultantes dos serviços deverão ser entregues na sede da Procuradoria-Geral de Justiça na Rua Álvaro Mendes, 2294, centro, CEP: 64000-60, Teresina-PI, no horário entre 7h e 14h.

9.2 - Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da solicitação feita pela CONTRATANTE.

Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratante

10.1 - Apresentar à CONTRATADA a solicitação com a relação e a especificação dos serviços a serem prestados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2 - Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.

10.3 - Responsabilizar-se pela lavratura do presente Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.4 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o presente Contrato.

10.5 - Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal e emitir nota de empenho, após a confirmação da execução e atestação dos serviços pelo servidor designado para esse fim.

10.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de um representante especialmente designado pelo Coordenador de Apoio Administrativo, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

10.7 - Comunicar à CONTRATADA as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

10.8 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 - Entregar os produtos, na sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da solicitação da CONTRATANTE.

11.2 - Emitir fatura correspondente ao valor mensal dos serviços prestados de acordo com os valores fixados na proposta.

11.3 - Utilizar produtos de primeira qualidade, apropriados para a execução dos serviços.

11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na prestação dos serviços.

11.5 - Comunicar à CONTRATANTE todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

11.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao MP-PI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

11.7 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços.

11.8 - Cumprir as obrigações contratuais assumidas e manter, durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade exigidas.

11.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

11.10 - Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cláusula Décima Segunda - Do Acompanhamento e da Fiscalização

12.1 - A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a execução dos serviços.

12.1.1 - A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

12.2 - O representante da CONTRATANTE pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

Cláusula Décima Terceira - Da Alteração Contratual

13.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

Cláusula Décima Quarta - Do Aumento ou Supressão

14.1 - No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato pode ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

14.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

14.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades

15.1 O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades da Lei nº 8.666/93, facultado à Procuradoria-Geral de Justiça, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão

16.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

16.2 - A rescisão deste Contrato pode ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3 - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.3.1 - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

17.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava Da repactuação

18.1 Será admitida a repactuação, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano demonstrado de forma analítica, o aumento de custos observada a qualidade e, ainda, os preços vigentes no mercado para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento.

Cláusula Décima Nona - Do Foro

19.1 As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro.

19.2 E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Teresina, 22 de outubro de 2014

ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça
Contratante



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ernani Pires de Carvalho Filho
MULTICAIXAS LTDA
Contratada

Testemunha: Márcia Flávia Socco dos Reis CPF: 030.466.03-97.

Testemunha: Luís Henrique C. do Nascimento CPF: 007.283.783-70.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - CONTRATO Nº 36/2014

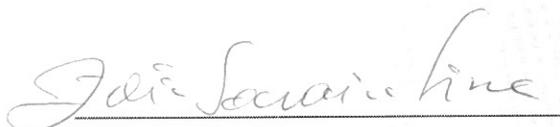
EMPRESA VENCEDORA: MULTICAIXAS LTDA, CNPJ: 41.518.473/0001-62					
FONE: (86) 3303-5439					
IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unitário registrado	Valor total do pedido
1	Livro (tipo 1) - Formato fechado 16 x 23 cm. Capa em papel cartão 300g, laminação fosca ou brilhante, 4x1 cores. Miolo em papel couché 90g, 4x4 cores. Brochura. Acabamento com cola e costura. 200 páginas.	Un	1.000	R\$ 9,04	R\$ 9.040,00
2	Livros (tipo 2) - Formato fechado 21 x 29,7 cm (A4). Capa em papel cartão 300g, laminação fosca ou brilhante, 4x1 cores. Miolo em papel couché 90g, 4x4 cores. Brochura. Acabamento com cola e costura. 150 páginas.	Un	1.000	R\$ 13,60	R\$ 13.600,00
3	Cartilhas (tipo 1). Formato fechado 15x21 cm. Capa em papel cartão 300g, laminação fosca ou brilhante, 4x1 cores. Miolo em papel couché brilho 90g, 4x4 cores. Acabamento: espiral dupla tipo wire-o. 50 páginas.	Un	5000	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
4	Cartões de visita (tipo 1) Papel couché 350g. Dimensão: 9 x 5 cm. 4 x 4 cores (colorido frente e verso). Laminação fosca e verniz localizado.	Un	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
5	Cartazes (tipo 2) Papel couché 115g. Dimensão: 44 cm x 62 cm. 4 x 0 cores.	Un	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
6	Folhetos ("folder") Formato aberto 21x30 cm, formato fechado 10x21 cm, em papel couché brilho 115g, 4x4 cores, acabamento com duas dobras.	Un	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
7	Panfletos (tipo 1) Formato 14,8x21 cm (A5), em papel couché brilho 90g, 4x4 cores.	Un	10.000	R\$ 0,01	R\$ 100,00



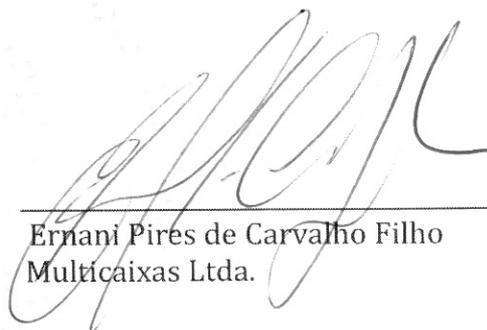
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	Boletins informativos (tipo 2) Formato fechado 21x29,7 cm, formato aberto 42x29,7 cm, 16 (dezesesseis) páginas, acabamento com dobra, lombada canoa com grampo, em papel couché 90g, 4x4 cores.	Un	8000	R\$ 1,51	R\$ 12.080,00
9	Convites (tipo 1) Formato 14,8x21 cm (A5), em papel couché 300g, laminação fosca ou brilho na frente, 4x4 cores.	Un	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
TOTAL					R\$ 61.330,00

Teresina, 22, de outubro de 2014.



Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça



Ernani Pires de Carvalho Filho
Multicaixas Ltda.



**ORDEM DOS ADVOGADO DO BRASIL
SEÇÃO DO PIAUÍ**

Edital de Inscrição n.º 00108/14, de 03 de novembro de 2014.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogado **ANDRESSA PEREIRA DE SOUSA SANTOS, LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR, RAYLAN NOGUEIRA HOLANDA.**
WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO
Presidente da OAB/PI
SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
Secretário Geral da OAB/PI. (S)

Filho Ltda - ME, CNPJ: 07.128.744/0001-35, situada na Rua Areolino de Abreu, 1880-B, Centro, CEP 64000-180, Teresina-PI.

b) Objeto: contratação da empresa supra, especializada na locação de Central Telefônica Digital para INSTALAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DIGITAIS PRIVADAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS para atender a demanda do MP em Teresina-PI, Campo Maior-PI, Parnaíba-PI, Floriano-PI, Oeiras-PI, Picos-PI e Piri-piri-PI, conforme Termo de Referência em anexo ao edital do Pregão Presencial nº 39/2013 e anexo I do instrumento contratual.

c) Processo Administrativo: 19.762/2014.

d) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

e) Cobertura Orçamentária: Natureza da despesa: 339039; atividade: 2240; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 00.

f) Empenho: n.º 2082, de 21/10/2014.

g) Valor: R\$ 94.559,98 (noventa e quatro quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

h) Signatários: Pela contratada, a empresa Fernandes e Filho Ltda - ME, representada pelo Sr. Francisco Lourival Fernandes Filho, CPF: 678.025.593-91 e pela contratante Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

**TERMO DE CONTRATO 36/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

a) Espécie: contrato de prestação de serviços gráficos, sob o nº 36/2014, firmado em 22 de outubro de 2014, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa Multicaixas Ltda, CNPJ: 41.518.473/0001-62, situada na Av. São Raimundo, 460, Piçarra, Teresina-PI.

b) Objeto: contratação da empresa supra para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (confeção de livros, cartilhas, cartões de visita, cartazes, folhetos, panfletos, boletins informativos e convites), conforme edital do Pregão nº 30/2013 e anexo I do instrumento contratual.

c) Processo Administrativo: 18.271/2014.

d) Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

e) Cobertura Orçamentária: Natureza da despesa: 3.3.90.39; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 00.

f) Empenho: n.º 2086, de 22/10/2014.

g) Valor: R\$ 61.330,00 (sessenta e um mil trezentos e trinta reais).

h) Signatários: Pela contratada, a empresa Multicaixas Ltda, representada pelo Sr. Ernani Pires Carvalho Filho, CPF: 394.323.603-00 e pela contratante, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ torna pública aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 33/2014.

Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual contratação de empresa especializada e autorizada na prestação de serviços de transporte (ônibus executivo), com motorista habilitado e abastecimento de combustível incluso, para o deslocamento dos participantes da "xii reunião plenária da estratégia nacional de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro (enclax)" no período de 18 a 21 de novembro de 2014 na cidade de Teresina-PI.

Total de lotes licitados: Lote I (1 item).

Adjudicação: por item;

Edital Disponível: a partir de 04 de novembro de 2014 no site: www.mp.pi.gov.br, no link Coordenadoria de licitações e contratos - licitações - 2014. Poderá ser retirado também por meio de pendrive ou mídia óptica (CD).

Endereço: Edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Álvaro Mendes, 2294 - centro, CEP: 64.000-060, Teresina-PI, sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, 1º andar. Fone 3216-4565/3216-4629.

Entrega das Propostas: até as 09h00min (hora local) do dia 14 de novembro de 2014.

Abertura das Propostas: 14 de novembro de 2014, às 09h00min (hora local).

Data: Teresina, 03 de novembro de 2014.

Pregoeiro: Afranio Oliveira da Silva,

Afranio Oliveira da Silva-Pregoeiro do MP/PI

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Presidente

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Vice-Presidente

Francisco Antônio Paes Landim Filho

Corregedor Geral da Justiça

Des. Sebastião Ribeiro Martins

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno

Todas as quintas-feiras do mês

9:00 Plenário, 3º andar

Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês

9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente)

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Vice-Presidente)

Des. Sebastião Ribeiro Martins (Corregedor Geral da Justiça)

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1a. Câmara Especializada Cível

Todas as terças-feira 9:00 Plenário 3º andar

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

1a. Câmara Especializada Criminal

Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo

Des. José Francisco do Nascimento

2a. Câmara Especializada Cível

Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Des. José Ribamar Oliveira

Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal

Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

3a. Câmara Especializada Cível

Todas as quartas-feiras 9:00 Plenário-3º andar

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio

4a. Câmara Especializada Cível

Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Câmaras Reunidas Cíveis

3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. José James Gomes Pereira

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Luis Gonzaga Brandão de Carvalho

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio

Câmaras Reunidas Criminais

2ª sexta-feira do mês 9:00 - Plenário-3º andar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo

Des. José Francisco do Nascimento

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830